

Edição Digital: 867 | Ano: 6 | Quinta - Feira, 14 de Março de 2024

NO MÊS DAS MULHERES, COORDENADORIA DA MULHER DE FERRAZ VOLTA A FUNCIONAR SOB NOVA GESTÃO



Para marcar as ações em comemoração ao Mês da Mulher, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos fez o lançamento na tarde desta quinta-feira, 14 de março, da Coordenadoria da Mulher sob a gestão de Adriana Trajano para enfatizar e valorizar as ações e políticas públicas para as mulheres.

A cerimônia realizada no auditório da Prefeitura de Ferraz reuniu várias mulheres, representantes de conselhos e da sociedade civil, como a prefeita Priscila Gambale; a delegada Tatiana Kajimura, da DDM de Ferraz; Karim Frohmut representando o Conselho da Mulher; Viviani de Brito (secretária de Administração), além do presidente da Câmara, Hodorlei Martins Pereira, o Mineiro, demais vereadores e secretários municipais.

A nova coordenadora Adriana Trajano afirmou que já existem alguns projetos de valorização da mulher e que agora o público feminino ganha destaque no serviço público: “Vamos em busca de parcerias e novos projetos para que a mulher se sinta, de fato, valorizada e acolhida”.

A prefeita Priscila Gambale enumerou todas as ações que estão sendo realizadas no município para criar uma rede de apoio à mulher, com a Casa da Mulher Paulista; as novas instalações da DDM e a Coordenadoria da Mulher.

Ainda neste mês está prevista a inauguração da Casa da Mulher Paulista Ferrazense no próximo dia 25, às 10 horas, em parceria com o governo estadual, além de em breve, as novas instalações da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM).

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7818

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita: Priscila Gambale

Vice-prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social: José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador – MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes – MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2024

UFM R\$ 133,63

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

(11) 4677-3112

Samu:

192

Bombeiros:

193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário:

(11) 4674-7860

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Fundo Social:

4678-4018

Defesa Civil:

199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos
📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração**ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**
PORTARIAS:

Portaria Nº 43.734, de 12 de março de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Maria Cleuza de Oliveira – 19/1/2024 (1 dia)

Portaria Nº 43.735, de 12 de março de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Isabel Cristina Fernandes dos Santos – 30/1/2024 (1 dia)

Portaria Nº 43.736, de 12 de março de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Vanessa Felicio dos Santos – 16/2/2024 (1 dia)

Portaria Nº 43.737, de 12 de março de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Patrícia Rosa Vaz da Silva – 16/2/2024 (1 dia)

Portaria Nº 43.738, de 12 de março de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Antonio da Silva Santos – 19/2/2024 (1 dia)

Portaria Nº 43.739, de 12 de março de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Célia Aparecida de Moraes Martins – 8/2/2024 a 9/2/2024 (2 dias)

Portaria Nº 43.740, de 12 de março de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Lindalva Eloisa Cipriano – 12/1/2024 e 18/1/2024 (2 dias)

Portaria Nº 43.741, de 12 de março de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Etienne Reis Velez Silva – 20/2/2024 a 21/2/2024 (2 dias)

Portaria Nº 43.742, de 12 de março de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Roselei Denise Bueno – 14/2/2024 a 21/2/2024 (8 dias)

Portaria Nº 43.743, de 12 de março de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Daiane Aquino de Melo – 14/2/2024 a 16/2/2024 (3 dias)

Portaria Nº 43.744, de 12 de março de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Daiane Aquino de Melo – 19/2/2024 a 23/2/2024 (5 dias)

Portaria Nº 43.745, de 12 de março de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Katia Aparecida Cunha do Nascimento – 31/1/2024 a 13/2/2024 (14 dias)

Portaria Nº 43.746, de 12 de março de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Katia Aparecida Cunha do Nascimento – 14/2/2024 a 27/2/2024 (14 dias)

Portaria Nº 43.747, de 12 de março de 2024.

"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 42.872, de 17 de novembro de 2023."

Portaria Nº 43.748, de 13 de março de 2024.

"Declara vacância de cargo público que especifica, por motivo de falecimento."

Maria Gilvanete Pina Santos Ribeiro - 9/2/2024

Portaria Nº 43.757, de 14 de março de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Luis Francisco dos Santos – Assessor de Gestão – 18/3/2024

Ferraz de Vasconcelos, 15 de março de 2024.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETOS:

DECRETO Nº 6.912, de 19 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023."

DECRETO Nº 6.913, de 19 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023."

DECRETO Nº 6.918, de 26 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023."

DECRETO Nº 6.920, de 26 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023."

DECRETO Nº 6.921, de 26 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023."

Ferraz de Vasconcelos, 5 de março de 2024.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.548, de 13 de março de 2024.

“Dispõe sobre autorização para elevação dos valores relativos à subvenção das Organizações Sociais de que trata a Lei nº 2.540, de 19 de dezembro de 2003, alterando o §1º, do Art. 2º da referida Lei.”

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a elevação do valor per capita disposto na Lei nº 2.540, de 19 de dezembro de 2003, no percentual de 6,19%, (seis inteiros e dezenove centésimos por cento) alterando os valores praticados no §1º, do artigo 2º da referida lei, no pagamento da subvenção das Organizações Sociais Civis, sediadas neste Município que atendem crianças na Educação Infantil e dá outras providências, a partir de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º. Para os Termos de Colaboração/Convênios firmados, o valor de repasse “per capita” será de:

I – Crianças no Berçário I e II (0 a 1 ano e 11 meses) – R\$ 748,35 (setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos);

II – Crianças no Infantil I e II (2 anos a 3 anos e 11 meses) – R\$ 429,79 (quatrocentos e vinte nove reais e setenta e nove centavos), no regime de atendimento integral;

III – Crianças no Infantil I e II (2 anos a 3 anos e 11 meses) – R\$ 272,46 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), no regime de atendimento parcial;

IV – Alunos da Educação Especial – R\$ 748,35 (setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias afixadas na Lei Orçamentária Anual nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023, atinente à rubrica orçamentária nº 1978 – 05.01.00 12 365 2001 2047 01 2100000 – 3.3.50.43.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.548/2024 – fls. 2

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos a Lei nº 3.516, de 19 de abril de 2023.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de março de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PAULA TREVIZOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43.749, de 13 de março de 2024.

"Torna sem efeito nomeações de cargo de provimento efetivo, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, as nomeações abaixo discriminadas, em razão do não comparecimento dos candidatos para posse no cargo efetivo de Coveiro, com nomeação na data de 23 de fevereiro de 2024:

ATO OFICIAL	NOME
PORTARIA nº 43.517, de 9/2/2024	ROGERIO DO NASCIMENTO ALVES
PORTARIA nº 43.520, de 9/2/2024	ADRIANO DE LEMOS GUEDES

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de março de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 43.750, de 13 de março de 2024.**

"Torna sem efeito nomeações de cargo de provimento efetivo, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, as nomeações abaixo discriminadas, em razão do não comparecimento dos candidatos para posse no cargo efetivo de Motorista 2, com nomeação na data de 23 de fevereiro de 2024:

ATO OFICIAL	NOME
PORTARIA nº 43.527, de 9/2/2024	JONAS FERREIRA DE AZEVEDO
PORTARIA nº 43.528, de 9/2/2024	GUILHERME SIQUEIRA SANTOS
PORTARIA nº 43.533, de 9/2/2024	CARLOS ALVES DOS SANTOS
PORTARIA nº 43.536, de 9/2/2024	EVERTON DE CARVALHO MOREIRA
PORTARIA nº 43.538, de 9/2/2024	MARCOS VINICIUS SILVA DE FREITAS
PORTARIA nº 43.542, de 9/2/2024	ARIOVALDO ALVES DAS NEVES
PORTARIA nº 43.543, de 9/2/2024	FERNANDO BATISTA DOS SANTOS
PORTARIA nº 43.546, de 9/2/2024	JOSEMAR INÊZ BARBOSA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de março de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 43.750/2024 – fls. 2**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 43.751, de 13 de março de 2024.**

"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, a nomeação abaixo discriminada, em razão do não comparecimento do candidato para posse no cargo efetivo de Técnico Municipal de Nível Médio – Fiscal de Obras, com nomeação na data de 23 de fevereiro de 2024:

ATO OFICIAL	NOME
PORTARIA nº 43.549, de 9/2/2024	DARIO JUNIOR REZENDE SOTA SILVA FERREIRA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de março de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43.752, de 13 de março de 2024.

"Torna sem efeito nomeações de cargo de provimento efetivo, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, as nomeações abaixo discriminadas, em razão do não comparecimento dos candidatos para posse no cargo efetivo de Professor – Educação Básica I, com nomeação na data de 23 de fevereiro de 2024:

ATO OFICIAL	NOME
PORTARIA nº 43.570, de 9/2/2024	TALITA GEREZ CORREIA NUNES
PORTARIA nº 43.553, de 9/2/2024	JOÃO MARTINS DA SILVA
PORTARIA nº 43.554, de 9/2/2024	MAICON MENDES DE SOUZA PAULINO
PORTARIA nº 43.560, de 9/2/2024	TAINÃ LARISSA BONIZOL SANTOS
PORTARIA nº 43.562, de 9/2/2024	ÉRICA DOS SANTOS MARTINS
PORTARIA nº 43.563, de 9/2/2024	FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES
PORTARIA nº 43.565, de 9/2/2024	CARLA DIAS DA SILVA
PORTARIA nº 43.568, de 9/2/2024	EULLA PAULA RARIS MAYER

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de março de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 43.752/2024 – fls. 2**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43.753, de 13 de março de 2024.

"Torna sem efeito nomeações de cargo de provimento efetivo, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, as nomeações abaixo discriminadas, em razão do não comparecimento dos candidatos para posse no cargo efetivo de Professor – Educação Básica II, com nomeação na data de 23 de fevereiro de 2024:

ATO OFICIAL	NOME	DISCIPLINA
PORTARIA nº 43.571, de 9/2/2024	FAUSTO HENRIQUE ANASTÁCIO DE ASSIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PORTARIA nº 43.573, de 9/2/2024	RAFAEL DE SOUZA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA
PORTARIA nº 43.575, de 9/2/2024	JOÃO VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA	INGLÊS
PORTARIA nº 43.577, de 9/2/2024	VANESSA CRISTINA DA CUNHA CRUZ	ARTE

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de março de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 43.753/2024 – fls. 2**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43.754, de 13 de março de 2024.

"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, a nomeação abaixo discriminada, em razão do não comparecimento do candidato para posse no cargo efetivo de Agente Escolar, com nomeação na data de 23 de fevereiro de 2024:

ATO OFICIAL	NOME
PORTARIA nº 43.582, de 9/2/2024	JOSÉ CARLOS SANTOS RIBEIRO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de março de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43.755, de 13 de março de 2024.

"Torna sem efeito nomeações de cargo de provimento efetivo, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, as nomeações abaixo discriminadas, em razão do não comparecimento dos candidatos para posse no cargo efetivo de Auxiliar de Creche, com nomeação na data de 23 de fevereiro de 2024:

ATO OFICIAL	NOME
PORTARIA nº 43.587, de 9/2/2024	DIANA EVARISTO ANTUNES
PORTARIA nº 43.588, de 9/2/2024	ELISANGELA SANTOS DE VASCONCELLOS
PORTARIA nº 43.589, de 9/2/2024	ERICA SANTOS SOUSA DA SILVA
PORTARIA nº 43.596, de 9/2/2024	PAULA JASMIM BRUNO DA SILVA SANDRES
PORTARIA nº 43.598, de 9/2/2024	WELLINGTON SILVA DOS SANTOS BRANDAO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de março de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 43.755/2024 – fls. 2**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 43.756, de 13 de março de 2024.**

"Torna sem efeito nomeações de cargo de provimento efetivo, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, as nomeações abaixo discriminadas, em razão do não comparecimento dos candidatos para posse no cargo efetivo de Inspetor de Alunos, com nomeação na data de 23 de fevereiro de 2024:

ATO OFICIAL	NOME
PORTARIA nº 43.599, de 9/2/2024	JOSÉ CARLOS SANTOS RIBEIRO
PORTARIA nº 43.603, de 9/2/2024	YURI TORRES TAVARES

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de março de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

2º CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, INFORMA que ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados nos cargos abaixo, do Concurso Público (Edital nº 05/2023), a comparecerem nos dias e horários abaixo relacionados para realização do exame psicológico, exame admissional e entrega da documentação. O exame psicológico deverá ser realizado no endereço: Rua Euclides da Cunha, 266, Térreo. Centro. Osasco e o exame admissional e entrega de documentação na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 295 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos. A classificação final está disponibilizada no site oficial da prefeitura <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/concursos-pmfv/>

OBS: Deverá acompanhar a publicação do BOM – Boletim Oficial da Cidade, do dia 14/03/2024 pois constará todas as informações necessárias para o ingresso dos cargos.

CARGOS	Classificação Regular	Classificação PCD	Comparecer	Comparecer exam
COVEIRO	8º A 9º	XXXXX	Exame Psicológico 26/03/24 às 11h00	Admissional 08/04/24 às 10h00

Ferraz de Vasconcelos, 14 de março de 2024.

As convocações serão encaminhadas por e-mail e telegramas, no endereço cadastrado no ato da inscrição pelo INSTITUTO MAIS. maiores informações pelo telefone:

(11) 4675-2709

Viviani de Brito Souza
Secretária Municipal de Administração

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

09 ° CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, INFORMA que ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados nos cargos abaixo, do Concurso Público (Edital nº 04/2023), a comparecerem nos dias e horários abaixo relacionados para realização do exame psicológico, exame admissional e entrega da documentação. O exame psicológico deverá ser realizado no endereço: Rua Euclides da Cunha, 266, Térreo. Centro. Osasco e o exame admissional e entrega de documentação na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 295 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos. A classificação final está disponibilizada no site oficial da prefeitura <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/concursos-pmfv/>

OBS: Deverá acompanhar a publicação do BOM – Boletim Oficial da Cidade, do dia 14/03/2024 pois constará todas as informações necessárias para o ingresso dos cargos.

CARGOS	Classificação Regular	Classificação PCD	Comparecer	Comparecer exar
			Exame Psicológico	Admissional
MOTORISTA - II	23º A 29º	XXXXX	26/03/24 às 11h00	12/04/24 às 08h00
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO – FISCAL DE OBRAS	2º	XXXXX	26/03/24 às 11h00	12/04/24 às 08h00
AGENTE ESCOLAR	18º A 19º	XXXXX	26/03/24 às 11h00	12/04/24 às 08h00
INSPECTOR DE ALUNO	16º A 19º	XXXXX	26/03/24 às 11h00	12/04/24 às 08h00
AUXILIAR DE CRECHE	46º A 55º	XXXXX	25/03/24 às 13h00	10/04/24 às 10h00
AGENTE ADMINISTRATIVO	XXXXX	2º PCD	25/03/24 às 13h00	08/04/24 às 10h00
SECRETÁRIO ESCOLAR	13º	XXXXX	25/03/24 às 13h00	08/04/24 às 10h00

Ferraz de Vasconcelos, 14 de março de 2024.

As convocações serão encaminhadas por e-mail e telegramas, no endereço cadastrado no ato da inscrição pelo INSTITUTO MAIS. maiores informações pelo telefone:

(11) 4675-2709

Viviani de Brito Souza
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

5º CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** que ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados nos cargos abaixo, do Concurso Público (Edital nº 03/2023), a comparecerem nos dias e horários abaixo relacionados para realização do exame psicológico, exame admissional e entrega da documentação. O exame psicológico deverá ser realizado no endereço: Rua Euclides da Cunha, 266, Térreo. Centro. Osasco e o exame admissional e entrega de documentação na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 295 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos. A classificação final está disponibilizada no site oficial da prefeitura <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/concursos-pmfv/>

OBS: Deverá acompanhar a publicação do BOM – Boletim Oficial da Cidade, do dia 14/03/2024 pois constará todas as informações necessárias para o ingresso dos cargos.

CARGOS	Classificação Regular	Classificação PCD	Comparecer	Comparecer exa
			Exame Psicológico	Admissional
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	48º A 60º	4º PCD	25/03/24 às 08h30	10/04/24 às 08h00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	61º A 63º	XXXXX	25/03/24 às 08h30	10/04/24 às 10h00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	6º A 8º	XXXXX	27/03/24 às 11h00	12/04/24 às 10h00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	3º	XXXXX	25/03/24 às 13h00	08/04/24 às 10h00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	7º A 8º	XXXXX	27/03/24 às 11h00	12/04/24 às 10h00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	7º A 8º	XXXXX	27/03/24 às 11h00	12/04/24 às 10h00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS	5º A 6º	XXXXX	27/03/24 às 11h00	12/04/24 às 10h00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	6º A 9º	XXXXX	27/03/24 às 11h00	12/04/24 às 10h00

Ferraz de Vasconcelos, 14 de março de 2024.

As convocações serão encaminhadas por e-mail e telegramas, no endereço cadastrado no ato da inscrição pelo INSTITUTO MAIS. maiores informações pelo telefone:

(11) 4675-2709

Viviani de Brito Souza
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

23º CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** que ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados nos cargos abaixo, do Concurso Público (Edital nº 01/2021), a comparecerem nos dias e horários abaixo relacionados para realização do exame psicológico, exame admissional e entrega da documentação. O exame psicológico deverá ser realizado no endereço: Rua Euclides da Cunha, 266, Térreo. Centro. Osasco e o exame admissional e entrega de documentação na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 295 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos. A classificação final está disponibilizada no site oficial da prefeitura <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/concursos-pmfv/>

OBS: Deverá acompanhar a publicação do BOM – Boletim Oficial da Cidade, do dia 14/03/2024 pois constará todas as informações necessárias para o ingresso dos cargos.

CARGOS	Classificação Regular	Classificação PCD	Comparecer	Comparecer exa
			Exame Psicológico	Admissional
AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	85º A 98º	XXXXX	22/03/24 às 10h30	08/04/24 às 08h00
AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	99º A 106º	XXXXX	22/03/24 às 10h30	08/04/24 às 10h00
PSICÓLOGO SOCIAL	39º	XXXXX	25/03/24 às 13h00	08/04/24 às 10h00

Ferraz de Vasconcelos, 14 de março de 2024.

As convocações serão encaminhadas por e-mail e telegramas, no endereço cadastrado no ato da inscrição pelo INSTITUTO MAIS. maiores informações pelo telefone:

(11) 4675-2709

Viviani de Brito Souza
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA OS EXAMES ADMISSIONAIS

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no Anfiteatro após o exame admissional com a documentação relacionada abaixo, devendo se atentar aos requisitos exigidos por cada edital de abertura de cargo.

Para os cargos de Médico Radiologista, Médico Ultrassonografista, Médico Psiquiatra, Médico Oftalmologista, Médico Neurologista Infantil, Médico Neurologista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Cirurgião Dentista 20 horas, Cirurgião Dentista 40 horas, Educador Físico, Psicológico, Nutricionista, Técnico de Enfermagem, Agente de Combate à Epidemias, Técnico de Saúde Bucal, Fiscal Sanitário e Agente Sanitário, na data e horário agendado para a realização do Exame Admissional, o candidato deverá comparecer obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:

- Todos os resultados dos exames e laudos originais, sendo eles:
 - HEMOGRAMA COMPLETO
 - GLICEMIA EM JEGUM
 - COLESTEROL TOTAL
 - HDL
 - LDL
 - VLDL
 - CREATININA
 - BILIRRUBINA
 - TRIGLICÉRIDES
 - URÉIA
 - RX COLUNA CERVICAL COM LAUDO
 - RX COLUNA DORSAL COM LAUDO
 - RX LOMBAR COM LAUDO
 - ELETROCARDIOGRAMA
 - HEPATITE A
 - HEPATITE B
 - HEPATITE C
- Cópia da carteirinha de vacinação atualizada
- Uma foto 3x4
- Relatório do médico especialista descrevendo as limitações (**Somente para candidatos aprovados paras as vagas destinadas à PCD's**)

Para os cargos de Agente Administrativo, Analista Administrativo e Técnico de Segurança do Trabalho na data e horário agendado para a realização do Exame



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Admissional, o candidato deverá comparecer obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:

- Todos os resultados dos exames e laudos originais, sendo eles:
 - **HEMOGRAMA COMPLETO**
 - **GLICEMIA EM JEGUM**
 - **COLESTEROL TOTAL**
 - **HDL**
 - **LDL**
 - **VLDL**
 - **CREATININA**
 - **BILIRRUBINA**
 - **TRIGLICÉRIDES**
 - **URÉIA**
 - **RX COLUNA CERVICAL COM LAUDO**
 - **RX COLUNA DORSAL COM LAUDO**
 - **RX LOMBAR COM LAUDO**
 - **ELETROCARDIOGRAMA**
 - **PAPANICOLAU (candidatos do sexo feminino)**
- Cópia da carteirinha de vacinação atualizada
- Uma foto 3x4
- Relatório do médico especialista descrevendo as limitações (**Somente para candidatos aprovados para as vagas destinadas à PCD's**)

GUIAS DE EXAMES MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos informa que os candidatos convocados terão a oportunidade / opção de retirar as guias de exames médicos no Departamento de Medicina do Trabalho, sito na Rua Pedro Foschini nº200 – Vila Romanópolis, no Paço Municipal, agendando previamente pelo telefone (11) 4674 – 7812 a data e horário para retirada.

ACÚMULO DE CARGO

Os candidatos que possuem acúmulo legal de cargo, como professores e profissionais da área da Saúde da rede estadual ou municipal de outro Município, deverão apresentar, também, no momento do exame médico admissional, declaração do órgão no qual possui o outro vínculo, informando que estão em efetivo exercício, o histórico de licenças médicas, acidentes de trabalho e readaptação funcional.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS O EXAME ADMISSINAL NO ANFITEATRO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no Anfiteatro após o exame admissinal com a documentação relacionada abaixo, devendo se atentar aos requisitos exigidos por cada edital de abertura de cada cargo.

Listagem das documentações e declarações exigidas para a posse do cargo:

- Relação de Documentação
- Ficha Funcional
- Declaração de Vale Transporte
- Declaração de Acúmulo de cargos e Vínculo Empregatícios
- Declaração de Bens
- Declaração de Dependentes
- Declaração de não ter sofrido Penalidades no Exercício da Função Pública

1º OBS: Todas as declarações devem ser preenchidas, assinadas e datadas por questão de ciência do convocado.

2ºOBS: As aberturas de conta do Santander serão abertas após a entrega das documentações.

3ºOBS: Nos termos da Lei Complementar Nº167/2005 a posse ocorrerá em 15 dias após a data de nomeação. Cuja a previsão de nomeação ocorrerá na data 16.04.2024, onde ocorrerá também a Posse e o Início do Efetivo Exercício das 08horas as 17horas. O início do efetivo exercício será 17.04.2024



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com originais e cópias:

- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) dentro do prazo de validade de no máximo 10 anos;
- CPF ou Certidão de Regularidade no Cadastro de Pessoa;
- Inscrição no PIS ou PASEP atualizado;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Cartão do SUS;
- Carteira de Vacinação atualizada (02 cópias);
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Endereço em nome do candidato, ou Declaração de Residência com firma reconhecida;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais (TJ/SP);
- Certidão de Nascimento, se solteiro(a); ou Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável feita perante o Tabelião (se for o caso), Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
- Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
- Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
- Consulta da Qualificação Cadastral e-Social (caso tenha divergência nos dados, deverá comparecer ao órgão identificado para providenciar a regularização);
- Declaração de Aposentadoria (caso seja aposentado deverá apresentar também a cópia do benefício ou o extrato do CNIS);
- Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos;
- Termo de Rescisão do último emprego;
- Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da função pública;
- Declaração de Bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- Declaração de Vale Transporte;
- Ficha Funcional preenchida;
- 02 (duas) Fotos 3x4 recentes (identificar as fotos com o nome no verso) e;
- Laudo do exame admissional atestando a aptidão física e mental do candidato.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos, Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso); e
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Vacinação dos Filhos, atualizada;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E
VÍNCULO EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, portador (a) do RG, _____, em relação à posse do cargo _____,

DECLARO:

1. Para fins do contido no §14 do art.37 da Constituição Federal de 1988.
() Não sou aposentado.
() Sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.
() Sou aposentado e / ou recebo qualquer tipo de benefício (apresentar documento comprobatório).
2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 e do art.37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação, que:
() Não exerço
() Exerço
() Outro cargo
() Emprego
() Função Pública

Os campos abaixo deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE / CARGO

Unidade: _____ Fone: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Cargo/ Emprego/Função: _____

Regime Jurídico: _____



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

2- HORÁRIO DE TRABALHO

<u>DIA DA SEMANA</u>	<u>HORÁRIO</u>		
SEGUNDA – FEIRA	Das	às	horas
TERÇA – FEIRA	Das	às	horas
QUARTA – FEIRA	Das	às	horas
QUINTA – FEIRA	Das	às	horas
SEXTA – FEIRA	Das	às	horas
SÁBADO	Das	às	horas
DOMINGO	Das	às	horas
Total da Carga Horária Semanal:			

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente ____km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso ____horas e ____ minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar este Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias

OBS: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercício na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ferraz de Vasconcelos, ____/____/____.

Assinatura do Servidor: _____



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO
EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, infra-assinado, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão publicou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

FERRAZ DE
VASCONCELOS _____/_____/_____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE
IMPOSTO DE RENDA**

NOME DO DECLARANTE:		MATRICULA
CPF:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO		CEP:
BAIRRO	CIDADE	TELEFONE

NOME COMPLETO DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

FERRAZ DE VASCONCELOS, _____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA SERVIDOR

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de _____.

SOLICITAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Motivo da Alteração:

- () Por mudança de Endereço. Obs.: Anexar cópia de comprovante de endereço (conta de luz ou telefone).
 () Por mudança de Local de Trabalho:

Novo Local de trabalho _____.

() Outros _____.

Dados

Nome: _____ Matricula _____

RG: _____ CPF: _____ Data Nasc. _____

Nome Mãe: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____

Telefone Celular: _____

Solicito alteração do Itinerário da minha residência ao meu local de trabalho a partir desta data. Segue abaixo a descrição do percurso.

OBS: Em caso do uso do cartão Bilhete único, anexar cópia legível da numeração do devido cartão.

Itinerário para Ida		
Bilhete	Linha	Valor

Itinerário para Volta		
Bilhete	Linha	Valor

() Declaro não querer obter o Vale Transporte até o presente momento e em caso de algum tipo de mudança, terei a oportunidade de preencher este formulário novamente.

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a utilizar as informações contidas na Declaração de vale transporte, anualmente ou sempre que ocorrerem alterações, e a utilizar os Vales Transportes que me forem concedidos exclusivamente no percurso residência – trabalho e vice-versa.

Estou ciente de que, na hipótese de infringir tal compromisso, a empresa poderá dispensar-me por falta grave (justa causa), nos termos do artigo 6, inciso IV do Decreto 4.530/2002.

Assinatura do Servidor



Departamento de Recursos Humanos

FICHA FUNCIONAL

Nome Social: _____

E mail: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ CEP _____ Bairro: _____

Cidade/ Estado: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade _____ Estado Civil: _____

Cidade de Nascimento: _____

Grau de Instrução (Escolaridade): _____

Nacionalidade: _____ Raça/Cor _____

Pai: _____

Mãe: _____

Nome do Cônjuge / Companheiro: _____

Documentações Pessoais:

Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção _____

RG: _____ Data de emissão: _____

CPF: _____ Carteira de Reservista: _____

CTPS – Carteira de Trabalho nº: _____ Série: _____ Data de Emissão: ____/____/____

PIS/PASEP: _____ Emitido em: _____

CNH: _____ Categoria: _____

Dependentes menores de 14 anos (obs. Caso tenha mais filhos, favor anotar no verso da folha):

Nome: _____ Data Nasc.: ____/____/____

Nome: _____ Data Nasc.: ____/____/____

Nome: _____ Data Nasc.: ____/____/____

Forma de Admissão: () Estatutário Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Dados Bancários – SANTANDER

Agência: _____ Conta Corrente: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

**QR CODE E LINK PARA O ACESSO DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A
ADMISSÃO**

Os candidatos classificados e ora convocados terão acesso as Declarações exigidas e a Ficha Funcional pelo link ou QR Code disponibilizado abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1q2YPywWMZkgaBEDq9N69ygFBTZYHb96y/view?usp=drive_link



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado São Paulo

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

**RESOLUÇÃO Nº 02**

De 14 de Março de 2024

Dispõe sobre o adiamento das Prés-conferências e da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, e ratificação da Comissão organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 7.353/85, Decreto nº 6.412/2008 e a Lei Municipal nº 2.862/2008, e deliberação na Reunião Extraordinária do dia 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º- Pelo adiamento das Prés-conferências e da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Resolução Nº 01/2024, aprovado por unanimidade, pois, neste momento consideram prevenir qualquer intercorrência, ou má interpretação que possa vir a surgir, optando por se isentar, devido ao período eleitoral.

Art.2º- Ratificar sobre a Comissão organizadora com a seguinte composição:

- a) Dilma Senhorinha dos Santos/ Conselheira do CMDM/ Representante do Instituto Socio Educacional, Esportivo Parque São Francisco
- b) Maria Marlene de Freitas/ Conselheira do CMDM/ Representante do Instituto Socio Educacional, Esportivo Parque São Francisco.
- c) Karim Regina Frohmut/ Conselheira do CMDM/ Representante da Associação Brasileira para Desenvolvimento da Comunidade / Sociedade civil;
- d) Andrea Cristina Bialokur/ Conselheira do CMDM/ Representante da Secretaria de Assistência Social;
- e) Dulciléia Alves da Silva/ Conselheira do CMDM/ Representante da Associação Educação, Cultura, Arte e Cidadania – ECAC;

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado São Paulo

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM



- f) Vanessa Santiago / Conselheira do CMDM/ Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas;
- g) Juliana Delfino / Conselheira do CMDM/ Representante da Casa de Cultura Raízes.

CONVIDADAS

- a) Vera Maria Claudio – Representante IBF – Instituto Brasileiro de Florbol;
- b) Adriana Trajano – Coordenadoria da Mulher;
- c) Jaqueline Melo Oliveira – Coordenadoria da Mulher;
- d) Giovana Alves de Freitas – Sala dos Conselhos - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de março de 2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM**LABOR OMNIA VINCIT****Dilma Senhorinha dos Santos**

Presidente do CMDM FV

(Gestão 2023-2025)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2024

*Dispõe sobre prorrogação de mandato
do Poder Público no Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do
Adolescente- CMDCA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos – CMDCA FV, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no regimento interno e em conformidade com a reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2024.

Considerando que os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, desempenham função de interesse público relevante,

Considerando o término do mandato do Poder Público no CMDCA, ao dia vinte de março de dois mil e vinte e quatro,

Considerando a necessidade de se realizar novas eleições da sociedade civil, devido a vacância de duas cadeiras (assentos) no CMDCA, garantido a paridade entre Poder público e Sociedade Civil,

Considerando que três representantes da Sociedade Civil deste CMDCA manifestaram pela recusa de candidatura para eleição da mesa diretiva,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o mandato do Poder Público – Governo no CMDCA, como Membro Titular - Pâmela Caroline Vieira Dias Nascimento / Secretaria Municipal de Assistência Social, até que os dois membros da Sociedade Civil sejam eleitos e a paridade esteja composta, para nova eleição da mesa diretiva do CMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de março de 2024

Pâmela Caroline Vieira Dias Nascimento
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Avenida Lourenço Paganucci, 1133 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Município de Ferraz de Vasconcelos, CNPJ Nº 46.523.197/0001-44 com sede em Avenida Rui Barbosa, nº 295 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – 08.529-200 neste ato representado pelo Coordenador Executivo de Gestor Administrativo Moacyr Alves de Souza.

NOTIFICADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIVEPA inscrita no CNPJ Nº 45.877.305/0001-14, estabelecida à Rua Ulisses Cruz, nº 285 – Tatuapé – SP – CEP: 03077-000 neste ato representada pelo Sr. Daniel Herreira Jarrouge – Diretor Presidente.

Por meio deste instrumento, vem o **NOTIFICANTE** formalmente notificar o **NOTIFICADO** a apresentar a Prestação de Contas Final do exercício de 2023 referente ao Termo de Colaboração - Processo nº 6014/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a entidade Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA com a finalidade a assistência médico-veterinária a cães e gatos do Município de Ferraz de Vasconcelos – SP, a fim de atender gratuitamente e exclusivamente a demanda da população do Município que possui tais animais e que não tem acesso aos serviços, constituindo-se de baixa renda, obrigatoriamente integrantes do CadÚnico, promovendo a realização de consultas (priorizando urgências e emergências), exames, tratamento ambulatorial e cirurgias, também aos animais recolhidos pela Municipalidade, com albergagem máxima de 10 cães e 5 gatos, conforme Termo de Colaboração - Processo nº 6014/2022 - Cláusula Quarta - itens 4.3, 4.5, 4.7, 4.9 e 8.3 e Art. 49 da Lei nº 13.019/2014.

Para o adequado adimplemento desta NOTIFICAÇÃO, INFORMAMOS que o NOTIFICADO tem o prazo de 10 (dez) dias do recebimento e/ou da PUBLICAÇÃO no Boletim Oficial do Município no portal da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/>, para atender o acima solicitado, tendo em vista que a data limite para apresentação desta Prestação de Contas foi de 26 de fevereiro de 2024.

O protocolamento da Prestação de Contas acima solicita deve ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal sito à Rua Lourenço Paganucci, nº 1.133 – Jd. Ferrazense em Ferraz de Vasconcelos.

Caso a presente notificação reste infrutífera, o NOTIFICANTE não hesitará em recorrer às medidas cabíveis, conforme Cláusula décima segunda do Termo de Colaboração nº 6014/2022 itens, 12.1.4, 12.1.4.2, 12.1.4.3 e 12.1.4.4.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de março de 2024.

MOACYR ALVES DE SOUZA

Gestor Administrativo do Termo de Colaboração nº 6014/2022
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal



Secretaria de
MEIO AMBIENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- Estado de São Paulo -

ATO DA MESA Nº 0120, DE 12/03/2024

"Dispõe sobre a concessão de licença a Vereador da Edilidade".

(Osni Angelo Pasquarelli-tratamento de saúde – 14 dias a partir de 07/03/2024)

ATO DA MESA Nº 0121, DE 12/03/2024

"Dispõe a convocação de suplente de Vereador pertencente à bancada do Partido Democrático Trabalhista-DPT, para assumir vaga existente na Casa".

(Anderson Imaldo Dias dos Santos – 09 dias a partir de 12/03/2024)

ATO DA MESA Nº 0122, DE 12/03/2024

"Designa Vereador para compor Comissões Permanentes que especifica".

(Agilio Nicolas Ribeiro David – Comissões Permanentes de Orçamento, Finanças e Contabilidade; Defesa dos Direitos do Consumidor e Transporte Público, como membro, pelo período de nove (09) dias, contados a partir de 12/03/2024)